

MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei Nº 955/2020 DATA: 07/04/2020

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Incluir no PPA, LDO e LOA, a atividades a seguir especificadas e abre Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LE

Art. 1º - Esta Lei permite o Chefe do Poder Executivo Municipal a Incluir no PPA, LDO e LOA o Projeto a seguir especificado e abre Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar no PPA (Plano Plurianual e Investimento) Lei 783/2017 o seguinte projeto:

PROGRAMA DE GOVERNO: 07 - MAIS SAÚDE

Ação: 121 -COVID -19

META: População

UNIDADE DE MEDIDA: pessoas

META QUANTITATIVA: 3.925 Pessoas

PRODUTO ESPERADO: Pessoas atendidas

PLANO DE APLICAÇÃO: no exercício financeiro de 2020 e 2021

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar na LDO 896/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Exercício de 2020 o seguinte projeto:

PROGRAMA DE GOVERNO: 07 - MAIS SAÚDE

Ação: 121 -COVID -19

Projeto /atividade: COVID -19

META: População

UNIDADE DE MEDIDA: pessoas

META QUANTITATIVA: 3.925 Pessoas TOTAL DA AÇÃO: 2020 R\$ 60.000,00



Art. 4º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial por cancelamento de dotação o valor de R\$ 52.332,00 (Cinquenta e dois mil e trezentos e trinta e dois reais) e excesso de arrecadação o valor de R\$ 7.668,00 (Sete mil e seiscentos e sessenta e oito reais para o cumprimento do Projeto relacionado nos arts. 2º e 3º da presente Lei, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUB FUNÇÃO: 305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

PROGRAMA: 0007 MAIS SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 121

Classificação Funcional: 08.01.10.305.0007.2121 COVID -19

Conta/Natureza de Despesa 4370 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal cívil

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 7.000,00

Conta/Natureza de Despesa 4380 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 4.000,00

Conta/Natureza de Despesa 4390 – 33.90.30.00 – Material de consumo

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 10.000,00

Conta/Natureza de Despesa 4400 – 33.90.36.00 – Out Serv de terc pessoa física

Destino de Recursos 000 - Recursos Livres R\$ 10.000,00

Conta/Natureza de Despesa 4410 – 33.90.39.00 – Out Serv de terc pessoa jurídica

Destino de Recursos 000 - Recursos Livres R\$ 21.332,00

Conta/Natureza de Despesa 4410 – 33.90.39.00 – Out Serv de terc pessoa jurídica

Destino de Recursos 495 - Atenção básica R\$ 7.668,00



MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Art. 5º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de arrecadação e cancelamento de dotação.

Cancelamento de dotação orçamentária:

10.001 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE

26.782.0012.105 Manutenção do consorcio Público Cidepar

Conta/Natureza de Despesa 3990 – 31.71.70.00 – Rat pela Participação em consórcio

Destino de Recursos

000 -Recursos Livres

R\$ 52.332,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Abril de 2020.

Renato Tonidandel Prefeito Municipal